



Aprovação da proposta de reestruturação societária pela Assembleia Geral Extraordinária

Nos termos da Instrução CVM nº 358/2002, conforme posteriormente alterada, a Vale S.A. (“Vale” ou “Companhia”) informa que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data (“AGE”), foram aprovadas todas as deliberações relacionadas à proposta de reestruturação da governança corporativa da Companhia objeto dos Fatos Relevantes datados de 20.02.2017 e 11.05.2017 e do Comunicado ao Mercado datado de 05.06.2017, dentre as quais (i) a autorização para a conversão voluntária das ações preferenciais classe A de emissão da Companhia em ações ordinárias, na proporção de 0,9342 ação ordinária por cada ação preferencial classe A (“Conversão Voluntária”); (ii) a alteração do Estatuto Social da Vale para adequá-lo, tanto quanto possível, às regras do segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; e (iii) a incorporação da Valepar S.A., acionista controladora da Companhia, pela Vale e demais matérias correlatas.

A Conversão Voluntária foi aprovada com 78% de votos favoráveis, compreendendo 95% dos votos das ações ordinárias e 68% dos votos das ações preferenciais, conforme documentos em anexo.

A eficácia das matérias aprovadas na AGE está condicionada a que, no prazo de 45 dias, se verifique a adesão de pelo menos 54,09% das ações preferenciais classe “A” (excluídas as ações em tesouraria) à Conversão Voluntária (“Adesão Mínima”). Os procedimentos detalhados necessários à Conversão Voluntária, inclusive as medidas a serem adotadas pelos acionistas e pelos detentores de ADSs para solicitar a conversão, serão descritos em Aviso aos Acionistas, a ser divulgado pela Companhia na data de hoje.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2017

Luciano Siani Pires

Diretor Executivo de Relações com Investidores

ANEXO I

Deliberação	Ativo	Aprovar	Rejeitar	Abster-se	Total Votante
i. Conversão voluntária de ações preferenciais classe "A" de emissão da Vale em ações ordinárias na relação de 0,9342 ação ordinária por cada ação preferencial classe A	PN	827,724,778	385,722,490	97,374,940	1,310,822,208
ii. Alteração do Estatuto Social da Vale para adequá-lo, tanto quanto possível, às regras do segmento especial de listagem da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros denominado Novo Mercado, assim como para implementar determinados ajustes e melhorias.	PN	1,265,330,362	43,532,697	1,959,149	1,310,822,208
iii. Nos termos dos artigos 224, 225, 227 e 264 da Lei nº 6.404/1976, o Instrumento de Protocolo e Justificação da Incorporação da Valepar S.A., controladora da Vale, pela Companhia, incluindo a versão do patrimônio da Valepar para a Vale em decorrência da operação.	PN	826,781,971	385,603,869	98,436,368	1,310,822,208
iv. Ratificação da nomeação da KPMG Auditores Independentes, empresa especializada indicada pelas administrações da Vale e da Valepar para proceder à avaliação do patrimônio líquido da Valepar, para fins de sua incorporação à Companhia.	PN	824,907,301	385,621,472	100,293,435	1,310,822,208
v. Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Valepar, elaborado pela empresa especializada acima referida.	PN	824,962,259	385,632,074	100,227,875	1,310,822,208
vi. Incorporação da Valepar pela Companhia, com a emissão de 1.908.980.340 novas ações ordinárias da Vale em substituição às 1.716.435.045 ações ordinárias e 20.340.000 ações preferenciais de emissão da Vale atualmente detidas pela Valepar, que serão extintas em decorrência da referida incorporação.	PN	826,738,839	385,663,815	98,419,554	1,310,822,208
vii. Em decorrência do item 6, a consequente alteração do caput do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia.	PN	922,316,455	385,608,571	2,897,182	1,310,822,208

ANEXO II

Deliberações

Deliberação	Ativo	Aprovar	Rejeitar	Abster-se	Total Votante
i. Conversão voluntária de ações preferenciais classe "A" de emissão da Vale em ações ordinárias na relação de 0,9342 ação ordinária por cada ação preferencial classe A	ON	666,710,882	32,281,769	1,924,416,394	2.623,409,045
ii. Alteração do Estatuto Social da Vale para adequá-lo, tanto quanto possível, às regras do segmento especial de listagem da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros denominado Novo Mercado, assim como para implementar determinados ajustes e melhorias.	ON	2,596,404,143	24,296,283	2,708,619	2.623,409,045
iii. Nos termos dos artigos 224, 225, 227 e 264 da Lei nº 6.404/1976, o Instrumento de Protocolo e Justificação da Incorporação da Valepar S.A., controladora da Vale, pela Companhia, incluindo a versão do patrimônio da Valepar para a Vale em decorrência da operação.	ON	660,623,310	31,780,628	1,931,005,107	2.623,409,045
iv. Ratificação da nomeação da KPMG Auditores Independentes, empresa especializada indicada pelas administrações da Vale e da Valepar para proceder à avaliação do patrimônio líquido da Valepar, para fins de sua incorporação à Companhia.	ON	657,730,113	31,739,838	1,933,939,094	2.623,409,045
v. Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Valepar, elaborado pela empresa especializada acima referida.	ON	659,705,734	31,864,315	1,931,838,996	2.623,409,045
vi. Incorporação da Valepar pela Companhia, com a emissão de 1.908.980.340 novas ações ordinárias da Vale em substituição às 1.716.435.045 ações ordinárias e 20.340.000 ações preferenciais de emissão da Vale atualmente detidas pela Valepar, que serão extintas em decorrência da referida incorporação.	ON	661,509,060	31,853,178	1,930,046,807	2.623,409,045
vii. Em decorrência do item 6, a consequente alteração do caput do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia.	ON	2,583,209,212	31,855,032	8,344,801	2.623,409,045